

Resolução nº 06, Comissão Organizadora Nacional da 1ª Conferência Nacional ODS

Dispõe sobre a inclusão de coordenadores(as) estaduais do Movimento Nacional ODS como delegados(as) natos na etapa nacional da 1ª Conferência Nacional ODS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL DA 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL ODS – CON, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o esforço de mobilização e articulação territorial realizado pelo Movimento Nacional ODS em todos os estados da federação;

CONSIDERANDO que a presença das lideranças estaduais do Movimento é essencial para a legitimidade política e representatividade territorial dos debates nacionais;

CONSIDERANDO a competência da Comissão Organizadora Nacional para editar normas complementares e deliberar sobre situações excepcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como **delegados e delegadas natos** da etapa nacional da 1ª Conferência Nacional ODS os(as) coordenadores(as) estaduais do Movimento Nacional ODS.

Art. 2º Para fins de custeio e participação, a Comissão Organizadora Nacional assegurará o custeio integral e a vaga de 1 (um/uma) coordenador(a) do Movimento Nacional ODS por unidade da federação.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas Resoluções nº 01 e nº 02 e no Documento Orientador da 1ª Conferência Nacional ODS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL

1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – 1ª Conferência Nacional ODS